

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0903

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente Universitario

Categoria: Professor Auxiliar

Remuneração: 3 327,76€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março, abreviadamente designado Regulamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Nos termos do artigo 22º da Lei nº21-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2023)

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em História/Arqueologia ou na especialidade em Pré-História e formação complementar

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------|-----------|----------------------------|------------|---------------|----------|----------|
| Universidade de Évora | 1 | Largo dos Colegiais, n.º 2 | Évora | 7004516 ÉVORA | Évora | Évora |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do artigo 41.º -A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor em História/Arqueologia ou outra designação científica enquadrável, na especialidade em Pré -História e formação complementar, em pelo menos, numa das seguintes outras valências: Antropologia Biológica, Zooarqueologia, Tafonomia, Avaliação de Impacte Ambiental e Ordenamento do Território, à data -limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2023-04-27

Data Limite: 2023-06-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 646/2023 (2ª série), de 27 de abril e página da FCT em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de uma vaga de Professor Auxiliar na área disciplinar de Arqueologia, da Escola de Ciências Sociais nos termos dos artigos 37º a 51º, 61º e 62º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei nº 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018, publicado no Diário da República pelo Despacho nº 2433/2019 (2ª série), de 11 de março, abreviadamente designado Regulamento. O Despacho Conjunto nº 373/2000 (2ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Em conformidade com os artigos 37º a 51º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I. Despacho de autorização – o presente concurso foi autorizado por despacho de 08/03/2023 da Reitora da Universidade de Évora. II. Local de trabalho: Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora. III. Requisitos de admissão ao concurso: III.1. Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de

admissão e exclusão dos candidatos. III.2. — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor em História / Arqueologia ou outra designação científica enquadrável, na especialidade em Pré-História e formação complementar, em pelo menos, numa das seguintes outras valências: Antropologia Biológica, Zooarqueologia, Tafonomia, Avaliação de Impacte Ambiental e Ordenamento do Território, à data-limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. III.3. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. III.4. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV. Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 Aplica-se o disposto no artigo 12º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3. A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, evidenciar capacidade de investigação na área n.º 225 do CNAEF (“História e Arqueologia”), com particular incidência na subárea de Arqueologia Pré-Histórica, assim como exibir valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, e a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto. V. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1. O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4º e de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 50º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; e) Projeto científico-pedagógico. V.2. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação, com um peso de 35% e que compreende os seguintes parâmetros: i) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar e especialidades, em que o concurso é aberto; ii) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas; b) Ensino, com um peso de 25% e que, compreende os seguintes parâmetros: i) Docência; ii) Orientação de estudantes; iii) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; iv) Inovação pedagógica; c) Transferência de conhecimento, com um peso de 10% e que compreende os seguintes parâmetros: i) Propriedade intelectual e industrial; ii) Contratos de prestações de serviços especializados; iii) Ações de formação; iv) Experiência não académica relevante para a área disciplinar e especialidades, em que o concurso é aberto; d) Gestão universitária, com um peso de 10%; e) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20%, e que deverá consistir numa exposição fundamentada (com um máximo de 5 mil palavras) da visão do candidato para um horizonte temporal de 3 anos sobre a atividade de investigação que se propõe realizar na área disciplinar e uma das especialidades, em que o concurso é aberto. V.3. O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22º do Regulamento. VI. A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VII. Parâmetros preferenciais: domínio da língua inglesa falada e escrita; projetos de investigação na área em que é aberto o presente concurso. VIII. Audições públicas: VIII.1. O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 50º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VIII.2. As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VIII.3. Com base no disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 50º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo

apresentado. IX. Apresentação de candidaturas: IX.1. As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. IX.2. O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.^a da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora. X. Instrução da candidatura: X.1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) X.2. Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau para o concurso em formato digital (PDF); b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, caso haja vínculo à função pública, em formato digital (PDF); c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF); e) Um exemplar em suporte digital (PDF) do projeto científico-pedagógico na área disciplinar em que é aberto o concurso; f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae em papel e em formato digital (PDF). XI. Idioma: XI.1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. XII. Constituição do júri: XII.1. O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Professor Catedrático da Universidade do Algarve; Doutor Jorge Manuel Pestana Forte de Oliveira, Professor Catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora; Doutora Leonor Maria Pereira Rocha, Prof.^a Associada com Agregação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora; Doutora Mariana Teodósia Lemos Castelo Branco Diniz, Prof.^a Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático da Universidade Aberta; XII.2. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do nº 2 do artigo 6º do Regulamento. 11/04/2023 - A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

Observações
